

SÕES MÍNIMAS, CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I DO DEC. 57.776/17,

c. INDICAR QUE O PROJETO ATENDE À DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE QUALQUER PONTO DA EDIFICAÇÃO E ÀS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I DO DECRETO 57.776/17,

d. INDICAR QUE O PROPRIETÁRIO QUE AUTORIZA A OBRA É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO IMÓVEL, EDIFICAÇÃO E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PELA OBSERVÂNCIA DO PROJETO APROVADO, DAS DISPOSIÇÕES DO COE E DECRETO REGULAMENTAR, DAS N.T.O. E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA, DO PDE E LPUOS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 6º DA LEI 16.642/17,

e. INDICAR QUAIS SERÃO AS UNIDADES ADAPTÁVEIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO DECRETO 59.885/20,

f. INDICAR QUE O PROJETO SUPRIMIU O RECUBO DE FRENTE, NOS TERMOS DA ALÍNEA C DO INCISO VI DO ART. 13 DO DECRETO 59.885/20.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SMUL PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SECRETARIA - SVMA:

GTMAPP:

1. FACE À AUTODENÚNCIA PRESENTE EM DOC. SEI 062170950, O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) REFERENTE AOS EXEMPLARES ARBÓREOS INTERNOS À LOCALIDADE QUE SOFRERAM MANEJO SEM AUTORIZAÇÃO, FIRMADO JUNTO À SVMA/CF/ DFA.

GTAC:

1. PLANTAS REFERENTES AO PROJETO, EM FORMATO PDF, COM RESOLUÇÃO QUE PERMITA A LEITURA DE TODOS OS COMPONENTES;

2. DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO, OU PARECER TÉCNICO, REFERENTE À SITUAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA, AMBOS OS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA CETESB;

3. TODOS OS ESTUDOS AMBIENTAIS REFERENTES À ÁREA, QUE SERÃO PROTOCOLADOS PARA ANÁLISE DA CETESB.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SMUL.ATECC.

6068.2021/0003230-0

INTERESSADO: Hélio Aparecido do Nascimento.

APROVA RÁPIDO

COMUNIQUE-SE ÚNICO - GRAPROEM

ATENÇÃO

• Eventuais esclarecimentos de Comunique-se deverão ser agendados pelos telefones específicos de cada Secretaria (SMUL: 3243-1008 / SVMA: 5187-0210 / SMT: 3059-7250 / SIURB: 3337-9743 ou 3397-9318 / SMC: 3397-0204).

• O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação no D.O.C.

• Local para atendimento: Rua São Bento, 405/8º andar, sala 82.

SECRETARIA - SMUL:

1. REVER AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

a. NOS TERMOS §3º E §4º DO ART. 47 DO DECRETO 59.885/20,

b. EXIGIDA PELA RESOLUÇÃO 133/CEUSO/2018;

2. APRESENTAR PROCURAÇÃO PARA QUEM ASSINA COMO REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA;

3. REVER NAS PEÇAS GRÁFICAS:

NAS PLANTAS:

a. NA FOLHA DE ROSTO, INDICAR NOME DE PESSOA JURÍDICA COMO PROPRIETÁRIO E GRAFAR SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUE ASSINA PELA MESMA,

b. REVER CAT. DE USO: EHISV / ATIVIDADE: HIS-2 E NR1-3,

c. A INDICAÇÃO NO QUADRO DAS ÁREAS NÃO COMPUTÁVEIS NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 17 E 18 DO DECRETO 59.885/20,

d. REVER CÁLCULO DE TO, CA E DE TODAS AS ÁREAS, EM FUNÇÃO DAS SOLICITAÇÕES FEITAS NESTE COMUNIQUE-SE,

e. TENDO EM VISTA NÃO HAVER REDE DE ABASTECIMENTO DE GÁS NATURAL CANALIZADO NO LOCAL, PREVER ABRIGO DE GLP FORA DA PROJEÇÃO DO EDIFÍCIO,

f. TENDO EM VISTA SER COMPUTÁVEL O USO NR1-3, ATENDER AO QUADRO 4A, QUANTO AO NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS, BEM COMO SUAS DIMENSÕES MÍNIMAS.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SMUL PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SECRETARIA - SVMA:

GTAC:

1. APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR, EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO DE DIRETORIA Nº 038/2017/C E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), CONSIDERANDO A ANTI-GA TORRE DE TRANSMISSÃO DE DADOS E A EXISTÊNCIA DE EVENTUAIS GERADORES, TANQUES DE ÓLEO E/OU TRANSFORMADORES NO LOCAL;

2. APRESENTAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA, EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO DE DIRETORIA Nº 038/2017/C E LEGISLAÇÃO VIGENTE, CASO OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR INDIQUEM A EXISTÊNCIA DE FONTES POTENCIAIS E PRIMÁRIAS DE CONTAMINAÇÃO.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SMUL.ATECC.

6068.2021/0012103-5

INTERESSADO: Emccamp Incorporações SC 08 Spe Ltda. O GRAPROEM, em sua 175ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de junho de 2.022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou por suspender os prazos e encaminhar consulta a ATAJ para manifestação quanto à titularidade do imóvel, em vista da solicitação do interessado em doc. SEI nº 059993642, conforme relatado por SMUL/PARHIS em doc. SEI nº 064573744.

SMUL.ATECC.

6068.2021/0013078-6

INTERESSADO: André Nogueira Martins Del Nero. O GRAPROEM, em sua 175ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de junho de 2.022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pela suspensão dos prazos e encaminhar consulta a ATAJ para manifestação quanto à titularidade do imóvel, em vista do relatado por SMUL/PARHIS em doc. SEI nº 064825224.

COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROCESSO 2018-0.110.012-4

DESPACHO

I - **SUSPENDO OS EFEITOS** dos Alvarás de Aprovação de Edificação Nova, de Desmembramento, e de Execução de Edificação Nova nºs 2020/00031-00, 2020/00032-00 e 2020/00285-00, ambos emitidos pelo Processo nº 2018-0.110.012-4, nos termos do Inciso I, do Artigo 62, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017 (Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo), em face da Decisão Judicial proferida pelo D. Juízo da 14ª Vara Cível Federal de São Paulo nos Autos nº 5002056-31.2020.4.03.6100.

II - Publique-se o item I.

CONTRU - COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

DLR - DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO

SMUL/CONTRU DLR

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

6068.2022/0004368-0 STILLO'S FORMATURAS SC LTDA - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento BAILE DE FORMATURA COLÉGIO BANDEIRANTES a ser realizado no(a) TRANSAMÉRICA EXPO CENTER (PAVILHÕES A E G), - data do evento 11/06/2022, para uma lotação máxima de 2.300 pessoas.

6068.2022/0004512-8 CONDOMÍNIO WTORRE JK - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento CINE VISTA JK a ser realizado no(a) TERRAÇO DO SHOPPING IGUA-TEMI JK, - data do evento 14/06/2022 a 18/06/2022, para uma lotação máxima de 300 pessoas.

6068.2022/0004468-7 IDEIAUM SERVIÇOS DE MARKETING E CONTROLES FINANCEIROS LTDA - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento ENCONTRIN a ser realizado no(a) CLUBE ESPERIA (ESPAÇO BOSQUE DAS SERINGUEIRAS) - RUA MAL. LEITÃO DE CARVALHO, 65, - data do evento 11/06/2022, para uma lotação máxima de 2.500 pessoas.

6068.2022/0003583-1 ART SHINE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA- Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento FEIRAS GASTRONÔMICAS a ser realizado no(a) MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA (PRAÇA DA SOMBRA), - data do evento 11/06/2022 a 12/06/2022, para uma lotação máxima de 2.000 pessoas.

SMUL/CONTRU/DLR

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

6068.2022/0004475-0 INSTITUTO CIDADES SAUDAVEIS-ICS- Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZAÇÃO para o evento 18º Santo Antônio da Chácara a ser realizado no(a) CRUZAMENTO ENTRE RUA ANTÔNIO DAS CHAGAS E RUA DO ESTILO BARROCO. - Data do Evento: 11/06/2022 e 12/06/2022, para uma lotação máxima de 400 pessoas.

SMUL/CONTRU DLR

DESPACHO DO SR. DIRETOR

6068.2022/0004408-3 CENTRAL SÃO MIGUEL PAULISTA EVENTOS LTDA - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento SHOW NO TERRA a ser realizado no(a) AV SALIM ANTONIO CURIATI, 160, - data do evento: 11/06/2022 a 11/12/2022, para uma lotação máxima de 2500 pessoas.

DINS - DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

CONTRU/DINS

DESPACHO DO DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA **2010-0.323.765-3** SUPER POSTO SP CANGAIBA LTDA Arquite-se, tendo em vista que o assunto está sendo tratado no processo 1020.2022/0006001-6 de Cadastro de Tanques, Bombas e Equipamentos Afins.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 1159

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 405
6014.2022/0001389-2 - Troca de Titularidade
Despacho deferido
Interessados: Gabriela da Silva Veras Camelo
DESPACHO: Nº SEI 6014.2022/0001389-2 / Desp.: Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 064259742, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a Troca de Titular Ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, da município Rozeli da Silva, CPF: ****.****.*8-45 para o município Gabriela da Silva Veras Camelo, CPF: ****.****.*8-71

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 1159

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 60
PROCESSO nº 6210.2022/0005226-5
Interessado (a): Luiz Carlos Vidigal
Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar
Despacho Deferido
I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.
II - Publique-se.
III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 6210.2022/0002707-4
DISTRIBUIDIM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA- LARES EIRELI

Notificação de Penalidade - Nota de Empenho 1050/2022
Notificamos Vossa Senhoria, que esta empresa encontra-se na iminência de ser penalizada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais) correspondente a R\$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos), em virtude da inexecução parcial na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 1050/2022, Processo Administrativo nº 6210.2022/0002707-4. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo,

desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo

Processo Administrativo nº 6210.2022/0005086-6
MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Defesa prévia - Nota Fiscal 970
ATA DE RP 041/2021-HSPM
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser penalizada com multa de 8% sobre o valor de R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais) correspondente a R\$ 1.478,40 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 970, conforme previsto no subitem 9.3.5 do item 9.3 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 41/2021 – HSPM, Nota de Empenho nº 1812/2022, Processo Administrativo nº 6210.2022/0005086-6. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

Processo Administrativo nº 6210.2022/0005067-0
COMERCIAL 3 ALBE LTDA
Defesa prévia - Nota Fiscal 243392
ATA DE RP 090/2021-HSPM
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser penalizada com multa de 3% sobre o valor de R\$ 23.878,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e oito reais), correspondente a R\$ 716,34 (setecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 243392, conforme previsto no subitem 9.3.5 do item 9.3 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 090/2021 – HSPM, Nota de Empenho nº 1006/2022, Processo Administrativo nº 6210.2022/0005067-0. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

Processo Administrativo nº 6210.2022/0005180-3.
MEDICAL CHIZZOLINI LTDA

Notificação de Penalidade – Nota Fiscal 10504
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser penalizada com multa no montante de 7% sobre o valor de R\$ 13.794,25 (treze mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) correspondente a R\$ 965,60 (novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 10504, prevista no subitem 20.3.5 do item 20.3 da CLÁUSULA 20 - PENALIDADES do Pregão Eletrônico nº 149/2021, Nota de Empenho nº 236/2022, Processo Administrativo nº 6210.2022/0005180-3. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI Nº 6021.2020/0006835-7
AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1006505-30.2020.8.26.0053 - 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
INTERESSADO: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA LEITE E OUTROS

ASSUNTO: Alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade. Lei Municipal nº 13.652, de 2003. Sentença de procedência. Trânsito em julgado. Cumprimento da obrigação de fazer. PRAZO: 09/08/2022.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO:

I - Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD 21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD-21 - Cumprimento e RPV nº 065056225, constante do processo SEI nº 6021.2020/0006835-7, para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 1006505-30.2020.8.26.0053, movida por **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA LEITE E OUTROS**, em tramitação perante a 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, visando alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade, determino, em caráter definitivo, a) anotar a decisão havida no prontuário da autora **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA LEITE**, pensionista nº 352705/00, nascida em 07/02/1953, portadora da identidade RG nº 18.883.313-4 e do CPF/ME nº 272.537.228/33, na condição de beneficiária do ex-servidor municipal **WALTER SEBASTIÃO PIRES LEITE**, falecido em 22/10/2018; b) Alterar a base de cálculo do valor do adicional de insalubridade que integra a pensão por morte recebida pela autora, com base no padrão de vencimento B1-J40, da Lei Municipal nº 13.652, de 2003; c) elaborar demonstrativo das diferenças decorrentes do recálculo, mês a mês, adotando-se como termo inicial a data de concessão da pensão por morte e como termo final a véspera do cadastramento ou da data em que a verba deixou de ser paga ou a partir do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com a Lei Municipal nº 17.721, de 2021.

II - Publique-se.

III - Após, à Coordenadoria de Gestão de Benefícios para atendimento ao contido no Encaminhamento PGM/JUD-21 - Cumprimento e RPV nº 065056225, constante deste processo SEI nº 6021.2020/0006835-7.

IV - Em seguida, remeter à Assessoria Jurídica para devolução ao Departamento Judicial - JUD 21, tendo em vista prazo judicial em andamento.

CONTROLEADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO 6067.2019/0025519-9

Despacho da Comissão Processante CGM/CORR/PPP-PAR-6 Nº 065115342
CGM/CORR/PPP-PAR-6

I. **FICA INTIMADA** a entidade CENTRO SOCIAL BENEFICENTE DE RECUPERAÇÃO EL SHADAI, inscrita no CNPJ sob nº 02.986.801/0001-01, informando-a expressamente acerca do início do prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação de defesa escrita e especificação das provas, instruindo com cópia da publicação realizada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 13/05/2021 às fs. 22.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ACIDENTES COM VIATURAS MUNICIPAIS-COMUV

JULGAMENTO DA 4810ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
6018202000563084 Rogério C Costa 777.445.1
Arquivamento sem julgamento do mérito.
JULGAMENTO DA 4704ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
6018201900566880 Anderson F 784.427.1
Encaminhado para JUD-43 .
JULGAMENTO DA 4811ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
60182020382950 Emerson E S 800.654.7
Arquivamento sem julgamento do mérito.
JULGAMENTO DA 4811ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
601820200677420 Gilberto AB 800.948.1
Arquivamento sem julgamento do mérito.
JULGAMENTO DA 4809ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
60182020304771 Carlos AD 800.551.6
Arquivamento sem julgamento do mérito.
JULGAMENTO DA 4765ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
60182021155255 Horlando J 620.420.5
Encerramento do processo.
JULGAMENTO DA 4720ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
60182020570250 José R.L.M. 800.681.4
Encerramento do processo.
JULGAMENTO DA 4738ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
60182020122665 Gilson R. 754.437.5
Encerramento do processo.
JULGAMENTO DA 4764ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
PROCESSO INTERESSADO REGISTRO
60182021155603 Manoel D. 620.420.0
Encerramento do processo.

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHOS EXARADOS PELO PROCURADOR COORDENADOR

6017.2021/0047667-6. SF e PGM. Bloqueio judicial em conta corrente da PMSP. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da SF/SUTEM/DEFIN/DIDS no doc. 052061449, do Departamento Judicial no doc. 062841671, e das providências da SAF/DOG, no doc. 064044347, à luz do disposto no Decreto nº 61.004/2022, da competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.92.00.00 do orçamento vigente, no valor de R\$ 1.236,72 (Um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSP, cujo beneficiário foi Rogério Rodrigues da Silva, CPF 224.457.438-50, conforme decisão judicial no processo 1039462-14.2018.8.26.0002/02 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6017.2021/0034867-8. SF e PGM. Bloqueio judicial em conta corrente da PMSP. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da SF/SUTEM/DEFIN/DIDS no doc. 051361036, do Departamento Judicial no doc. 062842255, e das providências da SAF/DOG, no doc. 064041140, à luz do disposto no Decreto nº 61.004/2022, da competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.92.00.00 do orçamento vigente, no valor de R\$ 753,50 (Setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSP, cujo beneficiário foi Rogério Rodrigues da Silva, CPF 224.457.438-50, conforme decisão judicial no processo 1039462-14.2018.8.26.0002/02 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO

Considerando o art. 4º do Decreto nº 61.006, de 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as unidades cujos serviços não podem sofrer solução de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades de Saúde, discriminadas no Anexo Único desta Portaria, cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, deverão manter o funcionamento normal no dia 16/06/2022.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria aplica-se aos estagiários e residentes das unidades relacionadas no Anexo Único desta Portaria, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

ANEXO ÚNICO

Hospitais Municipais – HM;
Hospitais Dia – HD;
Unidades Hospitalares;
Prontos Socorros Municipais – PSM;
Unidades de Pronto Atendimento – UPA;
Centros de Atenção Psicossocial III – CAPS III (apenas demandas internas);
Assistências Médicas Ambulatoriais – AMAs;
AMAs/UBSs Integradas;
SAMU 192;
Divisão de Vigilância de Zoonoses – DVZ (regime de plantão);
Divisão de Vigilância Epidemiológica – DVE (regime de plantão);
Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico – COSAP (apenas demandas internas);
Centro de Controle de Intoxicações – CCI;
Laboratório de Emergência Toxicológica – LET;
Complexo Regulador de Urgência e Emergência – CRUE.

PROCESSO: 6018.2022/0043210-2**PORTARIA Nº 364/2022–SMS.G**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 43.233, de 22 de maio de 2003,

CONSIDERANDO os expedientes que necessitam de apuração preliminar neste Gabinete,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Apuração Preliminar, composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira nomeada:

Presidente: GICILENE ALENCAR LEBRÃO - RF 589.782.3
Comissária: PATRICIA SIERVO FREITAS PERRONI MARTINS - RF 743.118.0

Comissária: RAIEDJA SOUZA DANTAS - RF 634.697.9
Comissária: GISLENE CRISTINA POSSEBON UTIDA - RF 831.441.1

Comissária: GABRIELLE RINCO MARTINS - RF 888.989.9
II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades quanto ao P.A. SEI nº 6018.2022/0043210-2; devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO: 6018.2022/0020005-8**PORTARIA Nº 189/2022-SMS/SEABEVS/COVISA**

A Secretária Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 59.685 de 13 de agosto de 2020, e, Portaria nº 1199/2019 SMS.G/COVISA inciso II, com fundamento do art.101, §3º do Código Sanitário Municipal, Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, regulamentada pelo art.5º do Decreto nº 50.079 de 07/10/08, AUTORIZA, como segue:

APOSTILA FEITA À PORTARIA Nº 189/2022-SMS/SEABEVS/COVISA, PUBLICADA NO DOC.DE 13/04/2022 - PÁG.30/32

É a presente apostilada, consignando as alterações abaixo:

RESOLVE:

I – Credenciar, no âmbito de suas respectivas competências, as seguintes AUTORIDADES SANITÁRIAS, abaixo relacionadas, as quais passarão a compor a equipe de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS / PMS, no período de 23/03/2022 à 23/09/2022. "

INCLUIR :

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COVISA

Nome Reg. Func./RG

ANDRÉ CASTILHO 806.360.5-1
JENNY IZUMI KOSE 641.548.2-1
MARIO RUBENS AMARAL DE JESUS 640.815.0-2
PRISCILA LUCÉLIA MOREIRA 811.021.2-1
REGINA SUARES BARROS 811.692.0-1
II – Credenciar, no âmbito de suas respectivas competências, as seguintes AUTORIDADES SANITÁRIAS, abaixo relacionadas, as quais passarão a compor a equipe de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS / PMS, no período de 01/06/2022 à 23/09/2022. "

JULIANA YURI NAKAYAMA 892.843.6-1
MARLENE APARECIDA DA SILVA 662.633.5-2
SHEILA APARECIDA SANTOS FALBO 893.056.2-1
THAÍS DE SOUZA CORDEIRO 892.983.1-1
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR CRST's

Nome Reg. Func./RG

RODRIGO STEIN 893.023.6-1
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – CRS
ANA CÉLIA VIEIRA DE SANTANA 784.666.5-2
ANA FLÁVIA MARINHO DA SILVA 892.957.2-1
ANDERSON NERI DA SILVA MACHADO 892.828.2-1
ÂNGELA FERREIRA SENE 890.719.6-1
BIANCA GONÇALVES DOS SANTOS 781.811.4-2
BRUNA SAGAI PRIMOLAN 836.677.2-2
CARLA MATILDE CLARO ZOTTINO 892.824.0-1
CLAUDIA ROMERO 811.017.4-1
CLAUDIA STEIDL PALOMARES NASCIMENTO 892.829.1-1
DANIELA CRISTINA PROFITTI DE PAIVA 892.871.1-1
DANILO CONRADO RUFFINO DA SILVA 892.970.0-1
DENISE KEIKO ISHIKI OTA 731.003.0-2
DEYSE MARYS ALVES QUEIROGA 892.974.2-1
EDSON LOPES DE SOUZA 718.296.1-2
ERIKANA APARECIDA GRACIANO LIMA 892.885.1-1
FABIANA BARBOSA BARRETO MELO 892.869.0-1
FABIO DIAS FERNANDES 892.991.2-1
GISELE CRISTINA TEMPESTA 893.031.7-1
HELOÍSA DE JESUS MARÇAL 836.471.1-2
IRENI SANTOS DA COSTA 892.925.4-1
JULIANE MARIA DA SILVA 892.915.7-1
KLEBISON SOARES DOS SANTOS 892.959.9-1
MARA LILIANE ALVES RIBEIRO 892.789.8-1
MARCIO PROTTO 644.051.7-1
MARIA MARTHA DE ARAUJO MEIRELES LEITE 892.876.2-1
MARISTELA BARROS DE SOUSA 892.987.4-1
NADILSO BEZERRA DA CONCEIÇÃO 833.435.8-3
NATHALIA CRISTINA ALVES PEREIRA 892.919.0-1
NAYARA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA 893.028.7-1
PATRICIA PEREIRA DA SILVA 833.600.8-3
RENATA LIMA ALCINO 892.947.5-1
RONIE AUGUSTO DO ROSARIO BRITO 892.984.0-1
ROSEMARIA MELCHIOR VALDEVINO SILVA 716.650.8-2
ROSELY KALIL DE FREITAS CASTRO CARRARI DE AMORIM 892.872.0-1
ROSILENE BEZERRA DA SILVA 892.842.8-1
SANDRO APARECIDO TONIN 892.985.8-1
SOLANGE MANDELI DA CUNHA 640.916.4-1

TALITA BRUSTOLIN DA CUNHA 892.891.6-1
TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA 836.609.8-2
THAÍS BENTO CHARRONE DO CARMO 893.052.0-1
VALÉRIA APARECIDA FURTADO RODRIGUES BULHÕES 892.841.0-1

VIVIAN MARIA DAVID VAZQUEZ MONTEIRO 892.921.1-1
WENDELL LIMA DO NASCIMENTO 893.032.5-1

PROCESSO: 6021.2019/0031013-0**APURAÇÃO PRELIMINAR****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

A vista dos elementos constantes no processo nº 6021.2019/0031013-0 e, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica – COJUR, desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que não foi possível comprovar a existência de responsabilidade funcional na irregularidade investigada.

PROCESSO: 6018.2022/0029232-7**APURAÇÃO PRELIMINAR****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

A vista dos elementos constantes no processo nº 6018.2022/0029232-7 e, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica – COJUR, desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que não foi possível comprovar a existência de responsabilidade funcional na irregularidade investigada.

PROCESSO: 6110.2021/0011227-0**APURAÇÃO PRELIMINAR****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

A vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6110.2021/0011227-0, e em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS A PROCED, com fundamento no art. 147A, II do Decreto 43.233/03, uma vez que caracterizada a responsabilidade funcional no procedimento de apuração preliminar.

PROCESSO: 6110.2021/0005926-4**APURAÇÃO PRELIMINAR****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

A vista dos elementos constantes no processo administrativo SEI nº 6110.2021/0005926-4, e em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto 43.233/03, uma vez que ocorrer a perda do objeto da apuração preliminar em questão.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

P.A. 6018.2022/0043467-9 I- À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais), para os meses de **JULHO, AGOSTO e SETEMBRO/2022**, para fins de atendimento da paciente JOSEFA BERNADETE DA CONCEIÇÃO, em tratamento no Hospital de Amor de Barretos (HA), situado no município de Barretos/SP, em cumprimento a determinação judicial exarada na ação nº 0006260-70.2019.8.26.0053, pela unidade de saúde da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga, pertencente a Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em nome de **FÁTIMA CONCEIÇÃO DE CASTRO ARAUJO, R.F. 5911095, RG 14.786.970-5, CPF nº 066.386.688-03**, com fundamento no inciso X, 2º da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e de acordo com a Portaria SF nº 77/2019 e Portaria nº 32/2013/SMS.G alterada pela Portaria nº 76/2018/SMS.G, que onerará a dotação nº **84.2 5.10.301.3003.2.509.3.3.90.48.00.00**.

II- Nos termos da legislação vigente, a prestação de contas do adiantamento ora autorizado deverá ser ratificada pelo Ilustríssimo Titular da Pasta.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE****DESPACHO**

2015-0.239.133-0 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, face à delegação excepcional contida na Portaria 492/2020-SMS.G e Portaria nº 336/2022/SMS-G de 31/05/2022, a qual prorroga a Portaria 492/2020 até 31/08/2022, e conforme documento acostado ao link 065139569 do SEI 6018.2022/0011301-5, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 066/2022 ao Contrato de Gestão nº R019/2016-CPCCSSMS firmado entre esta Pasta e a entidade SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI, CNPJ nº 61.687.356/0001-30 cujo objeto consistência-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Ermelino Matarazzo, objetivando a celebração do Plano de Trabalho para o período de junho/2022 no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente à contratação de laboratório para a realização de Teste RT PCR COVID a título de custeio.

II – As despesas descritas serão suportadas com saldo financeiro disponível em conta, conforme descrito no Ofício SAS 275/2022, de acordo com os termos do item 7.3.4 da Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão R019/2016 – SMS/NTCSS visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho anexo deste aditamento.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**PORTARIA Nº.109/C.R.S.-SUL/2022.**

Sr. Marcelo Dell Áquila Gonçalves , Coordenador Regional de Saúde Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, alterada pela lei 13.716, de janeiro de 2004, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema único de Saúde e **CONSIDERANDO** O disposto no artigo 6º do Decreto 44.658/04, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002; **RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR: O Conselho Gestor da AMA/UBS Vila Prel, eleito em 18/04/2022, Posse em 12/05/2022 para a gestão 2022/2024;

II - O Conselho Gestor passa a ter a seguinte composição, que elaborará seu regimento interno:

SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-TITULAR

Karina Letícia Dantas Brito RG:38.930.833-X
Viviane Mota Scandiucci RG:36.004.517-0
SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-SUPLENTE
Jailma Pereira da Silva RG:39.904.447-4

SEGMENTO TRABALHADOR-TITULAR

Ana Paula Rodrigues Brito RG:43.002.078-8
Ivonetete Ferreira Felix da Silva RG:19.745.258-4
SEGMENTO TRABALHADOR-SUPLENTE
Elaine Cristina Lima RG:30.007.630-7
Erika Fernanda Siqueira RG:24.133.991-1

SEGMENTO USUÁRIO-TITULAR
José Tarcísio de Oliveira RG:15.703.662-5
Henrico Fernando Silva Scheuennamm RG:43.671.596-X
Cristina Nazaré Brito RG:18.204.506-7
Helena Marta Barbosa RG:8.323.893-1
SEGMENTO USUÁRIO-SUPLENTE
Maurício da Cruz RG:2.188.432-3
Donizete Maria dos Santos RG:10.896.228-3
Valter Colque Paxi RG:21.616.073-X
Susanne Elisabeth Spengler RG:8.562.321-0
Abaixo, segue nomes candidatos remanescentes(votados, mas não eleitos):

SEGMENTO USUÁRIO

Thaina Barreto Barbosa RG:59.357.206-3
Paulo Cezar Santos Coutinho RG:37.165.463-4
Sônia Maria Gomes Soares RG:25.109.826-6
SEGMENTO TRABALHADOR
José Jorge Santana Salles RG:36.364.595-0
Luana Fernandes de Sousa RG:36.598.108-4
Maria Angela Aparecida do Nascimento RG:23.759.045-1
Maria Noelia Rafael Oliveira RG:24.974.454-5
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº.110/C.R.S.-SUL/2022.

Sr. Marcelo Dell Áquila Gonçalves , Coordenador Regional de Saúde Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, alterada pela lei 13.716, de janeiro de 2004, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema único de Saúde e **CONSIDERANDO** O disposto no artigo 6º do Decreto 44.658/04, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002; **RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR: O Conselho Gestor da UBS Arrastão, eleito em 26/04/2022, Posse em 18/05/2022 para a gestão 2022/2024;

II - O Conselho Gestor passa a ter a seguinte composição, que elaborará seu regimento interno:

SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-TITULAR

Vanessa Aparecida Gomes dos Santos RG:27.466.969-9
Fabiana Guimaraes dos Santos Fernandes RG:32.619.488-5
SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-SUPLENTE
Aulis Mota da Silva RG:27.829.838-2
Daisy Aparecida Gomes Colen RG:41.247.888-2

SEGMENTO TRABALHADOR-TITULAR

Marina Benedita de Oliveira Lima RG:16.453.427-1
Luiz Eduardo de Oliveira Silva RG:9.102.700.865-0
SEGMENTO TRABALHADOR-SUPLENTE
Clariana Sheron Rodrigues RG 332817143

SEGMENTO USUÁRIO-TITULAR

Maria das Graças de Oliveira RG:5.928.986-7
Cristiane Machado Provenzano RG:43.845.403-0
Henrique Assis Monteiro RG:19.610.285-6
Glauco dos Santos Biliu Alves RG:29.794.917-2
SEGMENTO USUÁRIO-SUPLENTE
Marluce Cassiano Ribeiro RG:21.132.540-8
Francisco Dogivaldo Leoncio de Oliveira RG:52.949.395-0
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº.111/C.R.S.-SUL/2022.

Sr. Marcelo Dell Áquila Gonçalves , Coordenador Regional de Saúde Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, alterada pela lei 13.716, de janeiro de 2004, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema único de Saúde e **CONSIDERANDO** O disposto no artigo 6º do Decreto 44.658/04, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002; **RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR: O Conselho Gestor da UBS Jardim Olinda, eleito em 26/04/2022, Posse em 19/05/2022 para a gestão 2022/2024;

II - O Conselho Gestor passa a ter a seguinte composição, que elaborará seu regimento interno:

SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-TITULAR

Camila Rondo RG:28.539.173-2
Lidiane Silva RG:426.163.535-1
SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-SUPLENTE
Lidiane Rodrigues RG:42.457.924-8
Erick Mendes RG:43.270.147-3

SEGMENTO TRABALHADOR-TITULAR

Marivone Castro dos Santos RG:38.621.876-6
Monica Costa de Oliveira Pinto RG:29.847.242-9
SEGMENTO TRABALHADOR-SUPLENTE
Rosemary Vidal RG:40.578.789-3
Camila Marques Teixeira Ribeiro RG:48.190.191-7
SEGMENTO USUÁRIO-TITULAR
Lucia Maria dos Santos Moreira RG:12.308.869-0
Regina Lucia Peres de Souza RG:20.861.173-3
Marinalva Barbosa Silva Oliveira RG:81.385.547
Francisca das Chagas Rodrigues de Brito RG:13.554.372-1
SEGMENTO USUÁRIO-SUPLENTE
Marinalva Fernandes Lima Vieira RG:18.236.669-8
Amanda Caroline Oliveira da Silva Lima RG:29.722.601-0
Lucivânia Souza Borges RG:26.115.775-9
Paula Daniela Bueno Soares RG:29.128.712-8
Abaixo, segue nomes candidatos remanescentes(votados, mas não eleitos):

SEGMENTO USUÁRIO

Inês Silva de Carvalho
SEGMENTO TRABALHADOR
Samara Bernardes Rodrigues de Oliveira RG:49.484.801-7
Cleonice Duarte de Abreu RG:33.529.714-6
Daiane Braga da Silva RG:47.685.456-8
Juliana Viveiros Ribeiro RG:39.324.969-4
Rosângela Diniz Leite dos Santos RG:29.759.036-4
Denise Oliveira da Silva Correa RG:38.363.362-x
Alcioneide de Carvalho Silva Calhado RG:40.578.756-x
Rafael Vicente de Andrade RG:44.255.565-9
Beatriz Dias de Oliveira RG:42.509.675-0
Pedro Augusto Albuquerque Silva RG:3.878.9145-6
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº.112/C.R.S.-SUL/2022.

Sr. Marcelo Dell Áquila Gonçalves , Coordenador Regional de Saúde Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, alterada pela lei 13.716, de janeiro de 2004, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema único de Saúde e **CONSIDERANDO** O disposto no artigo 6º do Decreto 44.658/04, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002; **RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR: O Conselho Gestor da UBS Campo Limpo, eleito em 26/04/2022, Posse em 17/05/2022 para a gestão 2022/2024;

II - O Conselho Gestor passa a ter a seguinte composição, que elaborará seu regimento interno:

SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-TITULAR

Camila Vallejos Vazquez RG:23-069-668-5
Marian Flávia Possar RG:32.387.023-5
SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-SUPLENTE
Vania Padilha Brito RG:25.964.543-6
Josefa Servilha Leon RG:5.177.167-6
SEGMENTO TRABALHADOR-TITULAR
Eduardo Ricardo Viegas Santo RG:2.804.305-0

Solange Rocha da Silva RG:17.547.980-X
SEGMENTO TRABALHADOR-SUPLENTE
Gabrielle Albuquerque de Oliveira Silva RG:34.817.446-9
Fabio Hidalgo Valente Bordalo RG:30.120.063-4
SEGMENTO USUÁRIO-TITULAR
Jaime Geraldo da Silva RG:5.140.867-3
Ivana Carlos Santos Alves RG:18.826.003-1
Pablo Ramon Arganaraz RG:1.227.310-1
Maura Roberta da Silva Jesus RG:21.231.876-7
SEGMENTO USUÁRIO-SUPLENTE
Jose Antonio da Costa RG:37.800.588-1
Aparecida Catarina Alves Silva RG:17.999.603-3
Roseni de Jesus Rocha RG:1.878.668-0
Maria Antonia dos Santos RG:11.198.002-1
Abaixo, segue nomes candidatos remanescentes(votados, mas não eleitos):

SEGMENTO USUÁRIO

Lidia Costa RG:13.843.876-6
Josino Cardoso de Souza Filho RG:5.174.994-4
SEGMENTO TRABALHADOR
Cirlene Barbosa Saporoito RG:26.129.387-4
Jucelia Cordeiro de Souza RG:261.139.940-x
Afrânio Andrade Lacerda RG:57.648.720-x
Carla Pereira Barreto RG:44.336.494-1
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº.113/C.R.S.-SUL/2022.

Sr. Marcelo Dell Áquila Gonçalves , Coordenador Regional de Saúde Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, alterada pela lei 13.716, de janeiro de 2004, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema único de Saúde e **CONSIDERANDO** O disposto no artigo 6º do Decreto 44.658/04, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002; **RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR: O Conselho Gestor da AMA Paraisópolis, eleito em 03/05/2022, Posse em 20/05/2022 para a gestão 2022/2024;

II - O Conselho Gestor passa a ter a seguinte composição, que elaborará seu regimento interno:

SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-TITULAR

Alexandro Castro Barbosa RG:33.920.678-0
Marcia Pereira dos Santo RG:22.602.763-6
SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-SUPLENTE
Anderson Cosme Ferreira RG:43.829.473-3
Clariana Stocco de Godoy RG:40.518.202-8
SEGMENTO TRABALHADOR-TITULAR
Franciele de Melo Belisário RG:48.927.754-8
Renata Resende Lobo RG:41.826.112-x

SEGMENTO TRABALHADOR-SUPLENTE

Caroline Silva Ferreira RG:45.389.814-2
Rogério Mariano da Silva RG:58.527.109-4
SEGMENTO USUÁRIO-TITULAR
Eva Silva Cunha RG:22.976.069-7
José Brito Cavalcante Filho RG:34.929.966-3
Maria Betânia Ferreira Mendonça RG:12.281.178-1
José Manoel da Silva RG:32.193.859-8
SEGMENTO USUÁRIO-SUPLENTE
Silvany Vieira da Silva RG:38.480.182-1
Maria de Fátima Felipe de Lima RG:17.273.962-7
Maria Cleudimar da Silva RG:39.550.953-1
Maria do Carmo Silva RG:2.788.025-4
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº.114/C.R.S.-SUL/2022.

Sr. Marcelo Dell Áquila Gonçalves , Coordenador Regional de Saúde Sul,